



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 992/2024, de 08 de março de 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 897/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INSTITUI A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso VII do Art. 4º da Lei Municipal nº 897/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

VII – propor e incentivar a realização de campanhas que visem a conscientização sobre deficiências e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 2º. O Caput do Art. 5º, e seus incisos I e II, e as alíneas “a)” e “b)”, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 20 (vinte) membros, titulares e suplentes, respectivamente, representantes dos órgãos públicos ou entidades.

I- 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo Poder Público Municipal representantes das:

II- 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes representantes da sociedade civil, diretamente ligados a causa da defesa dos direitos da pessoa com deficiência, sendo:

a) 08 (oito) membros que sejam pessoas com deficiência e/ou representantes ligados a causa da defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

b) 02 (dois) membros representantes dos pais de alunos do serviço municipal de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 3º. Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 08 de março de 2024


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito